

Resumo da Demanda nº 668

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Campus Bom Sucesso

1. DADOS GERAIS

Órgão Demandante	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG
Categoria / Edital	PNAE - Recursos Federais (Lei nº 11.947/2009)
Status da Demanda	Publicado
Modelo de Gestão	Semi-descentralizada
Fonte de Recurso	Recursos do FNDE

2. CRONOGRAMA

Prazo para Recebimento de Propostas	09/09/2026
Habilitação e Seleção	10/09/2026
Divulgação do Resultado Parcial	11/09/2026
Prazo para Recurso	14/09/2026
Divulgação do Resultado Final	15/09/2026
Período Estimado de Entregas	05/10/2026 até 09/07/2027

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Transferência Bancária
Prazo de Pagamento	30 dias

4. LOCAIS DE ENTREGA E ITENS

• LOCAL: IF Sudeste MG - Campus Bom Sucesso

Rua Uberaba, 230, Aparecida, Bom Sucesso/MG, CEP: 37220000

Alimento	Qtd	Unid	V. Unit	Frequência	Entregas	Total Est.
BISCOITO DOCE SABORES SORTIDOS	13,25	Quilograma	R\$ 32,97	Semanal	40	R\$ 17.474,10
BOLO SIMPLES, VARIEDADES	165,00	Unidade	R\$ 2,33	Semanal	40	R\$ 15.378,00
BISCOITO PETA (DE POLVILHO), SALGADO	18,00	Pacote	R\$ 8,76	Semanal	40	R\$ 6.307,20
CAFÉ TORRADO, ARÁBICA, MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO	18,00	Pacote	R\$ 36,30	Mensal	10	R\$ 6.534,00
BANANA PRATA / BANANA BRANCA	5,25	Quilograma	R\$ 5,97	Semanal	40	R\$ 1.253,70
TANGERINA / BERGAMOTA	2,62	Quilograma	R\$ 5,87	Semanal	40	R\$ 616,35

5. JUSTIFICATIVA / OBSERVAÇÕES

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visa ao repasse suplementar de recursos financeiros a estados, Distrito Federal e municípios para atender às necessidades nutricionais dos alunos da educação

básica. A Lei nº 11.947/2009, com redação alterada pelas Leis nº 14.660/2023 e 15.226/2025, estabelece que, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE deverão ser aplicados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, com prioridade para assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, quilombolas e grupos formais e informais de mulheres. Desse percentual, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido de agricultor familiar individual deverá ser destinado, preferencialmente, à aquisição em nome da mulher. O Campus Bom Sucesso atende à educação básica por meio da oferta de cursos técnicos integrado, contando, a partir de 2027, com aproximadamente 200 (duzentos) alunos regulares. Diante do direito constitucional à alimentação escolar e da necessidade de cumprimento das exigências do PNAE, justifica-se a aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar para garantir esse direito aos estudantes. Em razão da ausência de refeitório e de servidores para o preparo de refeições na unidade, optou-se, excepcionalmente, pela aquisição de produtos prontos para o consumo, a serem distribuídos aos alunos beneficiários, até que a estrutura física e de pessoal do campus seja devidamente adequada. Para suprir essa lacuna, a unidade terá o apoio de nutricionista voluntária lotada na Reitoria, até a designação de profissional habilitado para atender à demanda.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=52136